



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.471, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA ART. 1º DA LEI Nº 1.110/06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da lei nº 1.110/06, de 20 dezembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º- Fica denominada de RUA JOSÉ BEZERRA PINHEIRO a RUA “A”, Planalto Sul-2, Bairro Fomento, da cidade de Iguatu”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 31 de março de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL